

**ANÁLISE TÉCNICA Nº 042/2024–COFISPREV/AMPREV.**

**PROCESSO:** 2024.243.400576PA.

**OBJETO:** Demonstrativo e Relatório de Consolidação dos Ativos da Carteira de Investimentos dos Recursos dos Segurados do RPPS do Estado do Amapá, do mês de **fevereiro/2024**.

**INTERESSADOS:** Diretoria Executiva e Conselho Estadual de Previdência – CEP.

**CONSELHEIRO RELATOR:** Helton Pontes da Costa.

**Relatório**

Trata-se de análise dos **autos do processo nº 2024.243.400576PA**, cujo objeto versa sobre **Demonstrativo de Consolidação dos Ativos da Carteira de Investimentos e Relatório Mensal dos Investimentos** dos Recursos dos Segurados do RPPS do Estado do da Amapá, **competência fevereiro de 2024**.

Consta às **fl. 4-57** dos autos, os demonstrativos de consolidação dos ativos da carteira de investimentos dos recursos dos segurados do RPPS do Estado do Amapá, **do mês de fevereiro de 2024, em planilhas, gráficos e demais informações com posição final no mês do Plano Financeiro e Plano Previdenciário, em cada produto de investimentos.**

○ **Relatório Mensal dos Investimentos**, da **competência fevereiro/2024**, fora acostado às **fl. 58-77**, bem como às **fl. 78-167** consta os **Anexos do Plano Financeiro e às fl. 168-207** consta os **Anexos do Plano Previdenciário (extratos financeiros)**.

Às **fl. 211-213**, consta **Parecer: 002/2024**, do **Comitê de Investimentos da Amapá Previdência-CIAP**, com manifestação de que a carteira de investimentos do RPPS do Estado do Amapá, gerida pela Amapá Previdência, está aderente à Resolução CMN 4.963/2021 e à Política Anual de Investimento de 2024, com parecer **FAVORÁVEL** ao referido



Demonstrativo de Consolidação dos Ativos da Carteira de Investimentos dos Recursos dos Segurados do RPPS do Estado do Amapá e ao Relatório Mensal dos Investimentos de **FEVEREIRO de 2024**.

Em **02/04/2024**, às. fl. **216**, os autos foram encaminhados para nossa relatoria, em mídia digital, formato PDF, contendo **216** páginas.

Compulsando esses autos digitais originais **observei não constar acostados ao mesmo:** i) a **Manifestação do órgão de Controle Interno da Instituição (Divisão de Auditoria Interna)**, a exercer de modo contínuo o monitoramento e a fiscalização dos processos de investimentos e sua aderência à Política de Investimentos em vigor (cf. atribuições conforme **Ato Normativo nº 005/2023-DIEX/AMPREV – Manual de Atribuições da AMPREV, c/c art. 125 e art. 126, Portaria n. 1.467/22**), bem como ii) a **ATA** de aprovação do referido demonstrativo.

Às fls. **110, 115, 119, 126, 129, 143, 156, 166, 192, 204 e 208** constam informações de pagamentos de cupons de algumas aplicações, com encaminhamentos para conhecimento e a atuação da DIEX e do CIAP.

É o que importa relatar.

## **Manifestação**

### **Da Competência do Conselho Fiscal da AMPREV (COFISPREV/AMPREV)**

Frise-se que a presente manifestação tem como objetivo analisar os atos da Diretoria Administrativa e Comitê de Investimentos da AMPREV (CIAP) com relação a aplicação de recursos no mercado financeiro, de acordo com o art. 106 e 107, da Lei Estadual n. 0915/2005, e art. 2º, inc. VII e XI, do Regimento Interno do Conselho Fiscal da AMPREV.

O principal foco de atuação do colegiado do COFISPREV/AMPREV ao analisar a Carteira de Investimentos da AMPREV é



observar a aderência das alocações dos investimentos ao estabelecido em sua **Política de Investimentos** para o ano em curso, e se os ativos estão devidamente enquadrados no permissivo legal autorizado pela resolução do **Resolução CMN N° 4.963/2021 e pela Portaria MTP N° 1.467/2022**, cabendo ao CIAP cumprir com esses marcos legais, sendo de sua inteira competência a escolha dos referidos ativos financeiros.

Insta esclarecer que o Conselho Fiscal da AMPREV não participa do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre investimentos e a aplicação dos recursos dos regimes próprios RPPS e RPPM do Estado do Amapá, e sua atuação nessa seara visa tão somente verificar, em análise posterior, as referidas aplicações, e se os parâmetros definidos nas normas dos órgãos competentes sobre essas alocações desses recursos estão sendo cumpridos.

### **Da Competência do Comitê de Investimentos da AMPREV (CIAP/AMPREV)**

A Amapá Previdência-AMPREV é a Unidade Gestora responsável pela administração dos recursos, que são aplicados de forma a buscar retorno equivalente ou superior à meta de rentabilidade prevista de **IPCA + 5,44% a.a.**, conforme definido em sua política de investimentos para o ano em curso, no que for possível e no limite das variantes do mercado financeiro, observando sempre, a adequação do perfil de risco dos segmentos de investimentos, respeitando as necessidades de mobilidade de investimentos e de liquidez adequadas ao atendimento dos compromissos atuariais.

○ **Comitê de Investimentos da Amapá Previdência (CIAP)**, constituído em conformidade com o disposto no art. 103, inc. II, da Lei n. 9015/2005, c/c art. 91 da Portaria n. 1.467, de 2 de junho de 2022, tem como finalidade assessorar o Conselho Estadual de Previdência-CEP na



formulação da Política de Investimentos e a Diretoria Executiva na execução dessa política.

A atuação do CIAP/AMPREV está estabelecida na **Política Anual de Investimentos** para o exercício de **2024, aprovado conforme Resolução n. 16/2023-CEP/AP**, tendo como um dos seus objetivos estabelecer as diretrizes para aplicação no mercado financeiro, no exercício de **2024**, dos recursos garantidores dos benefícios dos Regimes Próprio do Estado do Amapá, definidos na **Lei nº 0915/2005** e suas alterações e **Lei nº 1.813/2014**, conforme estabelece a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº **4.963/2021**.

Os critérios, procedimentos e limites estabelecidos para aplicação dos recursos financeiros administrados pela Amapá Previdência-AMPREV são regulados pela **Resolução CMN N° 4.963/2021 e pela Portaria MTP N° 1.467/2022**, bem como pelo Pró-Gestão, conforme nível de certificação obtido junto à Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência, devendo ser adequado às características dos planos financeiro e previdenciário com base em suas obrigações futuras, buscando atingir ou superar a meta de rentabilidade prevista, observado o equilíbrio dos ativos com as obrigações do passivo atuarial.

### **Das informações dos autos:**

### **Das aplicações dos investimentos**

A Amapá Previdência, objetivando seguir as diretrizes estabelecidas em sua Política de Investimentos, através da gestão ativa do CIAP, aplica seus recursos financeiros disponíveis em operações financeiras que busquem trazer o menor risco, a maior liquidez e a maior rentabilidade possível, através dos diversos estudos de análise e avaliação dos produtos e das instituições financeiras, seus gestores, administradores e outros agentes



envolvidos, sempre observando a possibilidade do cumprimento da Meta de Rentabilidade, conforme item 6.3 de sua política de investimento.

Nesse sentido, das informações contidas nos autos **observamos** que:

- 1) As **Instituições financeiras** onde estão alocados os recursos estão devidamente **credenciadas e autorizadas pelos órgãos competentes** e atendem aos requisitos da Resolução n. 4.693/2021 e a **Política de Investimentos de 2024**;
- 2) Os **segmentos de investimentos** (renda fixa, renda variável (fundos) e investimentos estruturados) onde estão alocados os recursos nos planos financeiro e plano previdenciários estão de acordo com o estabelecido na Resolução n. 4.693/2021 e a **Política de Investimentos de 2024**;
- 3) Todos os **produtos das carteiras**, dos Planos Financeiro e Previdenciário, estão **enquadrados**, com **estratégias de alocação e limites dos produtos de investimentos** dos ativos permitidos pela Resolução 4.963/2021-CMN, e Política Anual de Investimentos do RPPS de **2024**.

### **Da Carteira**

A **carteira é composta por 35 (trinta e cinco)** produtos de investimentos no **Plano Financeiro** e **31 (trinta e um)** no **Plano Previdenciário**, distribuídos em **14 instituições financeiras**.

As **Movimentações** da carteira **fls. 61-66**, evidenciam principalmente o pagamento de cupons (rendimentos) semestrais dos títulos públicos NTN-B que compõem a carteira, não tendo registro de que o



Comitê deliberou sobre movimentação na carteira sobre essa entrada desses recursos, tendo apenas informações de que foram alocados temporariamente em fundos para se evitar que ficassem parados na conta, sem nenhuma rentabilidade (às fls. 110, 115, 119, 126, 129, 143, 156, 166, 192, 204 e 208).

A distribuição do **patrimônio** dos recursos dos segurados, por **segmento de investimento e mercado**, dos planos Financeiro e Previdenciário, e saldos em contas correntes, no mês de **Fevereiro/2024**, na posição de **29/02/2024**, do demonstrativo é a seguinte:

SEGMENTO DE INVESTIMENTO	SEGMENTO DE MERCADO	PLANO FINANCEIRO - PF		PLANO PREVIDENCIÁRIO - PP	
		Saldo (R\$)	Particip. (%)	Saldo (R\$)	Particip. (%)
CARTEIRAS ADMINISTRADAS TIT. PÚB. FEDERAIS - A MERCADO	Renda Fixa	587.409.615,55	11,98%	496.423.478,77	18,85%
CARTEIRAS ADMINISTRADAS TIT. PÚB. FEDERAIS - NA CURVA	Renda Fixa	1.801.803.385,38	36,75%	762.480.628,93	28,96%
FUNDOS DE RENDA FIXA	Renda Fixa	1.711.634.085,35	34,91%	910.428.349,80	34,58%
ATIVOS FINANCEIRO DE R.F. EMITIDOS POR INST. FINANC.	Renda Fixa	431.437.283,90	8,80%	297.815.448,15	11,31%
FUNDOS DE RENDA VARIÁVEL	Renda Variável	280.342.004,99	5,31%	109.003.442,43	4,14%
FUNDOS DE INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	Investim. Estruturados	110.179.729,53	2,25%	56.804.862,74	2,16%
FUNDOS DE INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	Investimentos Exterior		0,00%		0,00%
<b>SUBTOTAL - SOMENTE RECURSOS APLICADOS</b>		<b>4.902.806.084,70</b>		<b>2.632.956.210,82</b>	
<b>SALDO EM CONTAS CORRENTES + VALORES EM TRÂNSITO</b>		<b>200.755,65</b>	<b>0,00%</b>	<b>2.152,45</b>	<b>0,00%</b>
<b>TOTAIS</b>		<b>4.903.006.840,35</b>	<b>100,00%</b>	<b>2.632.958.363,27</b>	<b>100,00%</b>

## Evolução Patrimonial

Consta às **fls. 54**, a consolidação dos valores totais dos recursos dos segurados aplicados em produtos de investimentos e disponibilidades em contas correntes no exercício, demonstrando evolução patrimonial positiva de **0,89%** no mês e **1,10%** no ano.

A evolução da carteira (PF + PP), em valores, foi positiva de **R\$ 66.603.740,70** no mês e positiva em **R\$ 82.247.944,43** no acumulado do ano de 2024.

Em relação aos planos, o Plano Financeiro evoluiu positivamente em **R\$ 30.940.657,03** no mês e **R\$ 2.715.162,35** no ano, o Plano Previdenciário evoluiu **R\$ 35.663.083,67** no mês e **R\$ 79.532.782,08** no ano.



## Rendimento e Rentabilidade

A rentabilidade da **carteira** no mês foi de **0,90%** e no acumulado do ano de **1,48%**, contra a meta de rentabilidade de IPCA + 5,44 a.a. de **1,27%** no mês e **2,14%** no ano, conforme observado nos quadros abaixo:

RENTABILIDADE ACUMULADA DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS DA AMPREV E DA META DE RENTABILIDADE EM 2024 - ( % )								
MÊS	META DE RENTABILIDADE		PLANO FINANCEIRO		PLANO PREVIDENCIÁRIO		CONSOLIDAÇÃO PF + PP	
	META DE RENTABILIDADE IPCA (+) 5,44% a.a. no Mês - %	META DE RENTABILIDADE IPCA (+) 5,44% a.a. no Ano-%	Rentabilidade do Plano Financeiro no Mês - %	Rentabilidade do Plano Financeiro no Ano - %	Rentabilidade do Plano Previdenciário no Mês - %	Rentabilidade do Plano Previdenciário no Ano - %	Rentabilidade do Financeiro (+) Previdenciário no Mês - %	Rentabilidade do Financeiro (+) Previdenciário no Ano - %
dez/23		10,29069		13,135547		12,428060		12,892991
jan/24	0,862442	0,862442	0,534688	0,534688	0,636164	0,636164	0,569951	0,569951
fev/24	1,272345	2,145760	0,949261	1,489025	0,831542	1,472996	0,908099	1,483227
mar/24								
abr/24								
mai/24								
jun/24								
jul/24								
ago/24								
set/24								
out/24								
nov/24								
dez/24								
<b>Acumulado</b>	<b>2,145760</b>		<b>1,489025</b>		<b>1,472996</b>		<b>1,483227</b>	

No mês a rentabilidade da carteira ficou em **71,37%** da meta de rentabilidade, no ano ficou em **69,12%** da meta, demonstrando que a carteira não atingiu o **IPCA + 5,44% a.a.** no mês e no exercício de 2024, conforme página 45 do demonstrativo.

O rendimento **líquido** acumulado no mês da carteira foi positivo de **R\$ 67.816.377,91** sendo **R\$ 46.102.807,98** do Plano Financeiro e **R\$ 21.713.569,93** do Plano Previdenciário.

No ano o rendimento líquido acumulado está positivo em **R\$ 110.145.646,67** sendo **R\$ 72.013.478,53** do Plano Financeiro e **R\$ 38.132.168,14** do Plano Previdenciário.

## Enquadramento Legal

Destaca-se, conforme **fl. 39 e 41** do **Demonstrativo de Consolidação** e **item 2.7 (fl. 69)** do **Relatório Mensal**, que os investimentos dos





planos, financeiro e Previdenciário, **estão enquadrados** de acordo com os limites permitidos pela **Resolução CMN N° 4.963/2021** e **Política Anual** de Investimentos do RPPS do Estado do Amapá de **2024**.

O mês de fevereiro **registrou** o maior IPCA dos últimos doze meses (mar/23 a fev/24), **em 0,83%**, o que conseqüentemente elevou a meta de rentabilidade dos investimentos do RPPS, que ficou em 1,27% no mês e em 2,14% no acumulado do ano.

### **Recomendações**

Tendo em conta a **natureza pública dos fundos** de recursos dos **segurados** e dos **patronais** que estão sob gestão da Amapá Previdência, e em especial ao **princípio** da **transparência**, cumpre, para fins de registros, controle, aprimoramento e aperfeiçoamento dos atos de gestão, **recomendar:**

1) Que a unidade gestora mantenha continuamente processo de controle de qualidade e documentação, revisão e requisitos de auditoria rigorosos no que se refere às decisões na aplicação dos recursos, nos termos do art. 88, §2º, da Portaria nº 1.467/2022;

2) Que a unidade gestora continuamente reavalie e aprimore o sistema de controle interno, com procedimentos apropriados para os riscos mais relevantes identificados na gestão e aplicação dos recursos do RPPS, nos termos art. 125 e 126, da Portaria nº 1.467/2022;

3) Que a unidade gestora visando a transparência das informações sobre investimentos, mantenha registro por meio digital de todos os documentos que suportem a tomada de decisão na aplicação de recursos, nos termos dos artigos 148 e 149, da Portaria nº 1.467/2022;

4) Que disponibilize continuamente as informações sobre as aplicações e dos fundos públicos, tempestivamente, na rede mundial de





computadores, para conhecimentos de todos, de modo a permitir maior controle social, nos termos da legislação;

5) Que a unidade gestora, através de seus setoriais competentes, **acoste, tempestivamente**, nesses autos digitais:

- 1) **Manifestação do órgão de Controle Interno da Instituição (Divisão de Auditoria Interna)**, a exercer de modo contínuo o monitoramento e a fiscalização dos processos de investimentos e sua aderência à Política de Investimentos em vigor (cf. atribuições conforme **Ato Normativo nº 005/2023-DIEX/AMPREV – Manual de Atribuições da Amprev, c/c art. 125 e art. 126, Portaria n. 1.467/22**) e
- 2) a **ATA** que deliberou pela sua aprovação.

6) Que o Comitê de Investimentos apresente ou avalie da possibilidade, oportunidade e conveniência de pré-estabelecer diretrizes e estratégias para realizar a alocação tempestivamente dos recursos que ingressam no caixa da Instituição, de modo a capturar as melhores vantagens dos momentos do mercado financeiro, e evitar que os recursos provenientes dos pagamentos dos cupons ou dos resultados dos investimentos percam oportunidades promissoras do momento.

## **Conclusão**

Ao COFISPREV cabe analisar se os procedimentos adotados para garantia dos investimentos estão dentro da legalidade, conforme parâmetros estabelecidos pelos órgãos reguladores. A gestão de investimentos inclui a adequada estruturação dos riscos inerentes às operações financeiras, uma vez que não existe retorno obtido sem que algum nível de risco seja assumido, e são de responsabilidades do Comitê de



Investimentos da AMPREV (CIAP/AMPREV), órgão a quem compete os procedimentos e encaminhamentos para aplicação dos recursos.

Por todo o exposto, considerando que o mérito do ato administrativo está reservado a análise das instâncias competentes não sendo possível ao Conselho Fiscal substituí-las, e tendo em conta as recomendações acima referenciadas, **VOTO PELA CONFORMIDADE, COM RESSALVA, DOS ATOS REALIZADOS** relativo ao Demonstrativo de Consolidação dos Ativos da Carteira de Investimentos dos Recursos dos Segurados do RPPS (Regime Próprio de Previdência dos Social) e RPPM (Regime Próprio de Previdência dos Militares) do Estado do Amapá, competência fevereiro de 2024.

Macapá-AP, 23 de julho de 2024.

Helton Pontes da Costa  
Membro Titular do Conselho Fiscal – COFISPREV  
Relator Designado

Este relatório foi submetido para apreciação na décima terceira reunião extraordinária realizada no dia 23/07/2024, sendo aprovado por unanimidade pelos demais membros do Conselho Fiscal da Amapá Previdência - COFISPREV, conforme abaixo.

*Elionai Dias da Paixão- Conselheiro Titular/President e*  
*Adriene Ribeiro Benjamin Pinheiro - Conselheira Titular/ Vice-President e*  
*Arnaldo Santos Filho - Conselheiro Titular*  
*Francisco das Chagas Ferreira Feijó - Conselheiro Titular*  
*Jurandil dos Santos Juarez - Conselheiro Titular*

